



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.034, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Câmara Municipal a firmar
Termo de Colaboração com a Rádio
Comunitária Jaguarão FM
Autoria: Poder Legislativo

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Jaguarão autorizada a firmar Termo de Colaboração com a Rádio Comunitária Jaguarão FM 87,9 nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Constitui objeto da colaboração a conjunção de esforços para publicidade institucional da Câmara de Vereadores, de caráter informativo e de interesse da comunidade, em especial a transmissão ao Vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, reprise da Sessão no dia imediatamente posterior, divulgação de notas, convites para audiências públicas, editais, avisos, chamamentos públicos e campanhas institucionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas pelo orçamento próprio da Câmara Municipal de Jaguarão, fixadas em R\$3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 4º. O Plano de trabalho em anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de maio de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal